CLN | APRECIADO | P 1
Data 28.1.81 | Sujeito a ratificação do PLENÁRIO | Ord
Secretário

CFE
Instituição
Processo 2673/80
Parecer 82/81

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
SESEu/MEC	DF

ASSUNTO

Autorização para realização de trabalhos que exigem o concurso de testes psicológicos e vocacionais.

RELATOR: SR. CONS. FERNANDO GAY DA FONSECA

PARECER N.º 82/81	CÂMARA OU COMISSÃO C L N	APROVADO EM 30/01/81
		PROCESSO N.º 2673/80-CFE

I - RELATÓRIO

A requerente, Maria Therezinha Monteiro, vem expor e requerer o que se segue:

É Mestre em Educação (especialização em Aconselhamento Psicolócrico) , Doutora em Filosofia, diplomada em Orientação Educacional, especializada em Psicologia Educacional e em Psicologia Escolar e graduada em Pedagogia(todos estrangeiros)

no campo profissional, a interessada declara que Dirige um Centro de Aconselhamento Psicológico, Orientação Vocacional e Educacional em São José do Rio Preto e irá lecionar no curso de Psicologia da Faculdade Riopretense de Filosofia, Ciências e Letras, em São José do Rio Preto, uma vez que seu currículo foi aprovado por este Colegiado.

Assim, no seu trabalho docente, irá precisar "de instrumentos de avaliação de comportamento de sujeitos sob pesquisa, para o que se acha habilitada". Realmente, diz a requerente, se encontra "devidamente credenciada para a utilização de testes em seus trabalhos de orientação educacional, uma vez que, além dos cursos e treinamentos recebidos no exterior, procurou entrar em contato com a realidade brasileira, reali-

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

zando cursos e estágios junto a órgãos especializados no assunto, como seja, Centro de Integração Empresa e Escola, em São Paulo". E dirige atualmente, um Centro de Aconselhamento Psicológico, Orientação Vocacional e Educacional realizando trabalhos que exigem o concurso de testes psicológicos e vocacionais".

Como comprovante de sua formação acadêmica e orofissional a peticionária juntou ao processo os se-guintes documentos, em fotocópia:

-diploma de Pedagogia (196 3) -diploma de Doutor em Filosofia (expedido em 1977 pela Geórgia State University, não revalidado - doc. de fls. 7);

- diploma de Mestre em Educação (expedido pela Geórgia étate University em 1973) devidamente revalida do (área de concentração - Aconselhamento Elementar (doc. de fls. 17);

-certificado da USP de aprovação em disciplinas do curso de Pós-Graduação em Psicologia, área de concentração Psicologia do Escolar - doc. de fls. 18/19);

-registro expedido pelo MEC - Orientação E ducacional (doc. de fls. 20).

Não compete a este Conselho manifestar-se sobre a pretensão da requerente no que tange a atribuições especificamente da competência daqueles que se registram como Psicólogos. A Lei nº 4119, de 27-08-62 que dispõs sobre os cursos de Formação em Psicologia e regulamentou a profissão de Psicólogo estabelece:

- que os cursos superiores da área são o de Bacharelado, o de Licenciatura e o de Formação de Psicólogo (art. 1º);

- que o exercício da profissão de Psicólogo depende do registro do diploma no órgão competente do MEC, ficando assegurado ao portador do referido diploma já registrado o direito de ensinar Psicologia nos vários cursos de que tratava a lei, assim como o de exercer a profissão de Psicólogo (art. 13, caput).

Por outro lado, foi entendida como se função do Psicõlogo a utilização de métodos e técnicas psicológicas que objetivassem o diagnóstico psicologico, a orientação e a seleção profissionais, a orientação psico-pedagógica e a solução de problemas de ajustamento (art. 13).

O mesmo dispositivo foi regulamentado pelo Decreto n° 53.464, de 21-01-1964, que permitiu no seu art. 2º o exercício da profissão de psicólogo mas se atendidas às condições a seguir transcritas:

> "Art. 2º - Poderão exercer a profissão de Psicólogo:
>
> 1) os possuidores de diplomas de Psicólogo expedido no Brasil por Faculdade de Filosofia oficial ou reconhecida, nos termos da Lei n° 4.119, de 27 de agosto de 1962;
>
> 2) os diplomados em Psicologia por universidade ou faculdade estrangeiras reconhecidas pelas leis do país de origem, cujos diplomas tenham sido revalidados de conformidade com a legislação em vigor;
>
> 3) os atuais portadores de diploma ou certificado de especialista em Psicologia, Psicologia Educacional, Psicologia Aplicada ao Trabalho, expedidos por estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido, com base nas Portarias Ministeriais n°s 328, de 13 de maio de 1956, e 274, de 11 de junho de 1961, após estudos em cursos regulares de Formação de Psicólogos, com duração mínima de quatro anos, ou estudos regulares em cursos de pós-graduacão, com duração mínima de dois anos;
>
> 4) os atuais possuidores do título de Doutor em Psicologia e de Doutor em Psicologia Educacional, bem como aqueles portadores do título de Doutor em Filosofia, em Educação ou em Pedagogia, que tenham defendido tese sobre assunto concernente à Psicologia;
>
> 5) os funcionários públicos efetivos que, em data anterior ao dia 5 de setembro de 1962, tenham sido providos em cargos ou funções públicas, sob as denominações de Psicólogo, Psicologista ou Psicotécnico.
>
> 6) os militares que, em data anterior ao dia 5 de setembro de 1962, tenham obtido diploma conferido pelo curso criado pela Portaria n° 171, de 25 de outubro de 1949, do Ministério da Guerra.

7) as pessoas que, até o dia 5 de setembro de 1962, já tenham exercido, por mais de cinco anos, atividades profissionais de Psicologia A plicada".

Posteriormente, porém, a Lei n° 5.766, de 20.12. 71, regulamentada pelo Decreto n° 79.822, de 16.07.77, estabeleceu novas condições para o registro profissional, restrinaindo aos diplomados por cursos regulares na especialidade o exercicio do magistério e da profissão de psicologo.

II - VOTO DO RELATOR

A requerente é possuidora de titulação bastante apreciável, a nível de pós-graduacão o que, no entanto, não lhe assegura paridade com os graduados pelos cursos regulares de psicologia, nos termos da Lei 5766/71, so podendo o seu pe dido ser deferido em caráter excepcional.

Mas a decisão do assunto foge à competência des te Conselho, pelo que a peticionária poderá dirigir-se ao Conselho Regional de Psicologia.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o vo to do Relator.

Sala das Sessões, em 29/09/80.

Caio Tacito, Presidente

Fernando Affonso Gay da Fonseca, Relator

Esther de Figueiredo Ferraz

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Federal de Educação, reunido em sessão plena, nesta data, acolhendo o Processo n° 2673/80, originário da Câmara de Legislação e Normas, deliberou, por unanimidade, aprovar a conclusão da- Câmara, no sentido de que o assunto foge ã competência do Conselho Federal de Educação, pelo que a peticionária poderá dirigir-se ao Conselho Regional de Psicolo gia.

Sala Barretto Filho,
em Brasília, DF., em 30 de janeiro de 1981.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo